

Lei nº 144, de 25 de
Maio de 1953.

Dispõe sobre a abertura
de crédito espe-
cial.

A Câmara Municipal de
Uchôa decreta e em promul-
go a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto,
na Contadoria Municipal,
um crédito especial de Cr\$ 50.000,00
(Cinqüenta mil cruzeiros), desti-
nado à aquisição, pela Prefeitura,
de gêneros de primeira necessidade,
e consequente distribuição à po-
pulação, pelo preço de custo e
até com prejuízo, se necessário.

Parágrafo único - O valor do
presente crédito será coberto com
os recursos provenientes:

- a) da venda dos mesmos
gêneros;
- b) no caso de prejuízo, par-
cial ou total, a Prefeitura fará,
com os seus próprios recursos
a devida cobertura, usando
nesta eventualidade, até o li-
mite de Cr\$ 50.000,00 (Cinqüenta
mil cruzeiros), os recursos pro-
venientes do saldo financeiro trans-
ferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de
Uchôa, 25 de maio de 1953.

Miguel José de ~~Almeida~~
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na data supra.

O Sr. ~~Miguel José de Almeida~~
Secretário da Prefeitura